

Divisão de Oficina e Transportes**Termo de Referencia**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores a Diesel da frota do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

Os serviços de manutenção a serem executados pela Contratada, nos veículos da frota, não compreende os serviços de vidraçaria, tapeçaria, funilaria e pintura, borracharia, alinhamento e balanceamento, retífica em geral (motor), serviços de usinagem, solda, molejo e reboque.

1. Tipo de Julgamento: Menor valor por hora. A manutenção de todos os modelos de veículos deverá ser executada por uma única empresa, adotando o critério de julgamento por menor preço global.
2. Vigência do contrato: 12 meses;
3. Tipo de Contratação: Registro de Preços;
4. Quantitativos em HR (hora) estimada para prestação dos serviços mecânicos, sem fornecimento de peças para os veículos da frota é de 1200 horas;
5. Os pagamentos serão efetuados na primeira sexta feira após 20 dias da aprovação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento.
6. Definição dos serviços:

6.1 Manutenção preventiva: Serviços de caráter revisional programada, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstas no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil predeterminada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, bicos injetores, lonas de freio etc.; para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. 

Divisão de Oficina e Transportes

6.2. Manutenção corretiva: É todo o serviço e reparo necessário a correção dos defeitos ocorridos acidentalmente como: quebra de componentes, desgastes prematuros de peças, uso indevido e colisões.

7. Da prestação dos serviços:

- 7.1. O REGISTRO terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - 7.2. A Detentora da Ata de registro de preços deverá, para executar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, possuir oficina mecânica com todas as instalações, equipamentos e pessoal no município de Piracicaba;
 - 7.3. Os equipamentos serão remetidos ao prestador de serviço para a manutenção (corretiva e preventiva) seguida de ordem de serviço elaborada pelo Setor de Oficina com a descrição resumida do eventual problema. Exceção para os casos de quebra na via pública, pois o prestador, se solicitado, deverá proceder com o socorro ao equipamento e posteriormente levar o equipamento a sua base de atendimento ou a Oficina do SEMAE.
 - 7.4. A manutenção será executada por tempo padrão de reparo, sendo que para os casos de atendimento de emergência (socorro) deverá ser atendido em no máximo 1 hora e será considerado, para efeito de pagamento, uma hora e meia adicional. Permanece o critério de uso do Tempo Padrão de reparo para efeito de pagamento para a manutenção corretiva, a única diferença é que para emergências (veículo danificado na rua) será pago 1,5 (uma hora e meia) adicional pela saída, devido aos gastos com o deslocamento e demais análises para execução do socorro.
8. No preço por hora ofertado, devem estar inclusos todos os custos relacionados à prestação de serviço conforme descrito neste Termo de Referência, exceto peças.
9. A quantidade de horas necessárias para cada serviço será dimensionada de acordo como os manuais de tempo padrão de mão de obra, fornecidos pela Contratada. A tabela a ser usada será a tabela temporária oficial da montadora

Divisão de Oficina e Transportes

ou na ausência desta, a tabela temporária do <http://www.tempario.com.br/>, ou similar). A contratada deverá disponibilizar senha de acesso ao sistema de orçamentação e treinamento, para no mínimo 3 (três) pessoas. Todo custo de contratação do sistema será por conta da Contratada.

10. O fornecedor vencedor, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar as Tabelas de Tempo padrão de mão de obra ou a senha de acesso ao sistema.
11. O Detentor da Ata, no prazo máximo de dois dias úteis, após o recebimento do veículo e da respectiva Ordem de Serviço, apresentará ao Responsável Designado, para análise e aprovação, o orçamento prévio dos serviços a serem prestados, que será gratuito e detalhado, bem como, a relação das peças a serem adquiridas pelo SEMAE para a execução dos serviços.
12. Deverá constar no orçamento prévio dos serviços, além das horas e do seu preço, conforme registrado em ata, a relação das peças que eventualmente serão trocadas e seus respectivos códigos (código do fabricante), a serem adquiridas pelo SEMAE para utilização na manutenção dos referidos veículos.
13. O prazo de entrega dos veículos a serem reparados, será contado a partir da data da autorização dos serviços e, deverá respeitar os prazos máximos estabelecidos no edital e seus anexos. Quando necessária substituição de peças, o prazo de execução será contado a partir do recebimento das mesmas.
14. O SEMAE analisará os respectivos custos e conveniência da execução total do orçamento apresentado e após esse exame, o SEMAE, poderá autorizar à Detentora da Ata, formalizando-se a contratação para executar os serviços, sem a qual não deverá ser executado, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.
15. O SEMAE, por seu RESPONSÁVEL DESIGNADO, não concordando com a relação de serviços, peças e materiais apresentados pela Detentora da Ata, solicitará nova relação suprimindo o que entender necessário (novo orçamento), sem que caiba qualquer recurso por parte desta, inclusive quanto ao ressarcimento do ônus decorrente de diagnóstico, da mão de obra da desmontagem e montagem pertinente a Ordem de Serviço que tenha recebido. 

Divisão de Oficina e Transportes

16. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos não constantes no orçamento original, que implique em aumento de serviços e peças, a CONTRATADA deverá informar o fato ao SEMAE - RESPONSÁVEL DESIGNADO, por escrito e de forma discriminada em orçamento complementar, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação desse orçamento.
17. Para cada tipo de serviço realizado, será aplicado o tempo-padrão definido na Tabela de Tempo de Execução de Trabalho adotada, segundo o modelo e marca do veículo.
18. Caso não seja possível aplicar o Tempo Padrão no veículo da frota para determinado veículo (em virtude do ano de fabricação), será utilizado veículo similar para adoção de tempo. Caso o serviço a ser executado não apresente na tabela de tempo padrão, será adotado de comum acordo entre o Responsável Designado e o Detentor da Ata, o quantitativo para esses serviços, observando os preços praticados pelo mercado.
19. O servidor Responsável Designado ou Gestor do Contrato do SEMAE terá livre acesso à oficina do licitante vencedor para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução ou dos serviços para elaborar o orçamento.
20. Nos veículos em garantia de fábrica que constam ou vierem a constar na Frota do SEMAE, enquanto perdurar a garantia, seus serviços serão executados na respectiva concessionária nos termos permitidos pela legislação vigente. Findo o prazo de garantia, os mesmos passarão a integrar este contrato. No caso de veículos que venham a compor a frota, por doação, por exemplo, também passarão a integrar este contrato.
21. O recebimento e a utilização da peça pela CONTRATADA implicam no reconhecimento da adequação da peça. Caso a peça não tenha a qualidade necessária quando adquirida pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá indicar, por escrito e motivadamente, a razão de sua inadequação, situação em que se eximirá da responsabilidade dos defeitos decorrentes de sua utilização.
22. DOS PRAZOS, OBRIGAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS. 

Divisão de Oficina e Transportes

- 22.1. Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos, desde que respeitados os limites estabelecidos como máximos neste subitem, podem ser acordados com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria e a necessidade de utilização dos mesmos: Manutenção prazo de 48 horas corridas, a partir da entrega das peças, podendo ser estabelecido prazo diferenciado desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.
- 22.2. Para apresentar Plano de Serviço com orçamento à Contratante diretamente ao Responsável Designado, o prazo é de 48 horas a contar da entrega do veículo com a Ordem de Serviço.
- 22.3. É OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ATA, a apresentação do ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO, bem como número de telefone celular com whatsapp, para comunicações e para fins de recebimento de notificações, intimações, bem como empenhos e Autorizações de Fornecimento, podendo fazê-lo desde logo em sua proposta de preços na licitação.
- 22.4. Devera testar os veículos antes da liberação, certificando que o serviço foi executado de maneira adequada;
- 22.5. Reparar, inclusive substituindo peças, às expensas da Contratada, quando o defeito for decorrente de falha na execução de serviço anteriormente executado (garantia);
- 22.6. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido, o serviço que for rejeitado ou com vício oculto, mesmo que posteriormente detectados;
- 22.7. Apresentar e disponibilizar a contratante as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídas na embalagem da peça nova instalada.
- 22.8. Preencher adesivo ou outro meio de registro em papel ou eletrônico informando quilometragem ou data da próxima troca de lubrificantes ou a manutenção preventiva de alguma outra peça ou acessório, quando for o caso.

Divisão de Oficina e Transportes

23. Da garantia dos serviços:

- 23.1. A contar do recebimento definitivo dos serviços pela Contratante, a Contratada garante a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço de manutenção prestado, pelo prazo não inferior a três meses (90 dias), não se aplicando à garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado.

24. Da estrutura mínima para atendimento na execução dos contratos - deverá a detentora da ata possuir:

- 24.1. Até a data da assinatura da ata de registro de preços, instalações físicas suficientes para atendimento da frota descrita neste Edital com equipamentos, ferramentas e demais componentes para execução dos serviços contratados;

- 24.2. Pátio de estacionamento: o pátio deve ter espaço físico próprio no local de atendimento da prestação de serviços, para abrigo dos veículos previstos neste Termo, com capacidade de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de veículos, mínimo de 3 (três);

1. A oficina e o Pátio de Estacionamento deverão salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção, ou arcar com a responsabilidade no caso de desaparecimento de peças, componentes, danos causados, furto e roubo nas dependências da oficina;

- 24.3. A DETENTORA DA ATA deverá manter na oficina equipamentos atuais e necessários para execução dos serviços.

- 24.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, cuja comprovação da qualificação técnica poderá ser verificada/fiscalizada, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante a apresentação de atestados de capacitação, podendo ser fornecidos por Órgãos Públicos ou Privados, ou SENAI, Escolas Técnicas, certificados de conclusão de treinamentos efetuados diretamente pelas montadoras de veículos automotores, ou tempo de serviço, que comprovam aptidão para a



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Divisão de Oficina e Transportes

execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

- 24.5. O prestador de serviços não poderá deixar de atender aos prazos estipulados alegando falta de mão de obra, seja por motivo de férias, demissão, licença, etc,
- 24.6. Os funcionários da Contratada não terão vínculo empregatícios ou qualquer espécie de relação de emprego com o SEMAE. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, todas as despesas referentes a encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução do contrato. 

Divisão de Oficina e Transportes

Anexo 1

A manutenção será executada por tempo padrão de reparo, sendo que para os casos de atendimento de emergência (socorro) devesse ser de no máximo 1 hora e será considerado, para efeito de pagamento, uma hora e meia adicional. Permanece o critério de uso do Tempo Padrão de reparo para efeito de pagamento, a única diferença é que para emergências (veículo danificado na rua) será pago 1,5 (uma hora e meia) adicional pela saída, devido aos gastos com o deslocamento.

Serviço	Valor/hora
Manutenção mecânica (considerando 1 mecânico e um ajudante);	

A frota de veículos média e pesada é composta por:

RELACAO DE VEICULOS POR TIPO								
ITEM	PREF.	TIPO	MODELO	ANO	MARCA	UNIDADE	COMB.	PLACA
1	234	CAMINHÃO	16.200	1999	VW	CAPIM FINO	DIESEL	BZ 3978
2	104	CAMINHÃO	11140 - ÁGUA BRUTA	1990	VW	TRANSPORTES	DIESEL	CDZ 0796
3	255	CAMINHÃO	13180 BASCULANTE	2004	VW	REGIONAL PAULICEIA	DIESEL	DBS 5131
4	190	CAMINHÃO	16.170BT	1996	VW	TRANSPORTES	DIESEL	CDZ 0694
5	407	CAMINHÃO	ATRON 1719	2015	MB	REGIONAL CENTRO	DIESEL	FPD 9368
6	406	CAMINHÃO	ATRON 1719	2015	MB	REGIONAL PAULICEIA	DIESEL	FTU 3127
7	408	CAMINHÃO	ATRON 1719	2015	MB	REGIONAL SANTA TEREZINHA	DIESEL	FIM 1139
8	256	CAMINHÃO	CAMINHÃO BASCULANTE	2004	FORD	TRANSPORTES	DIESEL	DBS 5124
9	257	CAMINHÃO	CAMINHÃO BASCULANTE	2004	FORD	TRANSPORTES	DIESEL	DBS 5122
10	287	CAMINHÃO	CARGO 1317E	2008	FORD	REGIONAL CENTRO	DIESEL	DKI 0821
11	288	CAMINHÃO	CARGO 1317E	2008	FORD	REGIONAL SANTA TEREZINHA	DIESEL	DKI 0827
12	390	CAMINHÃO	CARGO 26220E	2011	FORD	REGIONAL SANTA TEREZINHA	DIESEL	EHE 1893
13	389	CAMINHÃO	CARGO 2622E	2011	FORD	REGIONAL CENTRO	DIESEL	EHE 1895
14	391	CAMINHÃO	CARGO 2622E	2011	FORD	REGIONAL PAULICEIA	DIESEL	EHE 1896
15	178	CAMINHÃO	D6000 CUSTOM S	1995	GM	TRANSPORTES	DIESEL	CDZ 0632
16	384	CAMINHÃO	EUROCARGO 230E 24 - PIPA	2010	IVECO	TRANSPORTES	DIESEL	EHE 1853
17	241	CAMINHÃO	F12000/160	2002	FORD	REGIONAL CENTRO	DIESEL	DBA 0987
18	427	CAMINHÃO	TECTOR 170E 21 - BASCULANTE	2020	IVECO	REGIONAL CENTRO	DIESEL	CQU 0669
19	428	CAMINHÃO	TECTOR 170E 21 - BASCULANTE	2019	IVECO	REGIONAL PAULICEIA	DIESEL	EEE 8922
20	429	CAMINHÃO	TECTOR 170E 21 - BASCULANTE	2019	IVECO	REGIONAL SANTA TEREZINHA	DIESEL	EMA 9245
21	176	CAMIONETE	D20	1995	GM	TRANSPORTES	DIESEL	CDZ 0625
22	258	CAMIONETE	F350	2004	FORD	DMIEM	DIESEL	DBS 5133
23	259	CAMIONETE	F350	2004	FORD	OFICINA	DIESEL	DBS 5134
24	262	CAMIONETE	F350	2004	FORD	REGIONAL CENTRO	DIESEL	DBS 5183
25	260	CAMIONETE	F350	2004	FORD	REGIONAL PAULICEIA	DIESEL	DBS 5162
26	261	CAMIONETE	F350	2004	FORD	REGIONAL SANTA TEREZINHA	DIESEL	DBS 5193
71	385	MUNK	EUROCARGO 230E 24	2010	IVECO	DMIEM	DIESEL	EHE 1854
72	386	OFICINA VOL	FORD 815E	2010	FORD	DMIEM	DIESEL	EHE 1851
73	387	OFICINA VOL	FORD 815E	2010	FORD	DMIEM	DIESEL	EHE 1852

Antonio Vanderlei Osti Junior

Divisão de Oficina Mecânica